



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DO NORTE DE PORTUGAL



PÓLO AQUÁTICO

REGULAMENTO REGIONAL ESPECÍFICO DE PÓLO AQUÁTICO ÉPOCA 2011-2012

1. AMBITO

1.1. O presente regulamento aplica-se a todas as competições Regionais de Pólo-Aquático organizadas pela Associação de Natação do Norte de Portugal (ANNP).

2. CATEGORIAS DE IDADES

2.1. As categorias são as seguintes:

Cadetes B – 11 e 12 anos (nascidos em 2001 e 2000)

Cadetes A – 13 e 14 anos (nascidos em 1999 e 1998)

Infantis – 15 e 16 anos (nascidos em 1997 e 1996)

Juvenis – 17 e 18 anos (nascidos em 1995 e 1994)

Juniores – 19 e 20 anos (nascidos em 1993 e 1992)

Seniores – 21 anos e mais velhos (nascidos em 1991 e anterior)

2.2. A idade mínima para participar em qualquer competição á qual se aplique o presente regulamento, será de 11 anos (nascidos em 2001). Excepto nos Encontros/Festivais de Mini-Pólo.

2.3. Para efeitos do cálculo de idade, terá que se ter em conta a idade que o atleta terá em 31 de Dezembro do ano em que termina a época.

3. COMPETIÇÕES

3.1. A ANNP poderá organizar, todas as épocas, com as designações que indicam, as seguintes Competições Regionais (CR):

- a) Campeonato Regional Absoluto Masculino
- b) Campeonato Regional Sub 20 Masculino
- c) Campeonato Regional Sub 18 Masculino
- d) Campeonato Regional Sub 16 Masculino
- e) Campeonato Regional Absoluto Feminino
- f) Campeonato Regional Sub 20 Feminino
- g) Campeonato Regional Sub 18 Feminino
- h) Campeonato Regional Sub 16 Feminino
- i) Campeonato Regional Sub 14 Mistos
- j) Encontros/ Festivais de Mini-Pólo

3.2. A ANNP poderá ainda organizar outras competições/festivais, que venham a considerar pertinentes (ex. encontros de mini pólo), as quais serão regidas pelas normas gerais comuns deste regulamento e outras, específicas, adequadas para o efeito.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAO EM COMPETIOES DA ANNP

- 4.1. A participao nas competioes Regionais   reservada aos S cios Desportivos filiados na ANNP.
- 4.2. Apenas ser o aceites as inscrioes das equipas que tenham regularizado todos os pagamentos em divida   ANNP, bem como as respectivas taxas de inscrio.
- 4.3. S  poder o participar em competioes oficiais da ANNP, os agentes desportivos que tenham validado a respectiva licena desportiva, para a  poca em curso, de acordo com o disposto no art.  24  do Regulamento Geral da FPN.
- 4.4. Os Clubes participantes em qualquer competio oficial Regional dever o ter no banco, um t cnico qualificado como tal, com a licena desportiva, v lida para a  poca em curso.
- 4.5. Os Clubes participantes em qualquer competio oficial Regional dever o ter no banco, um delegado, em posse da sua licena desportiva, v lida para a  poca em curso.

5. ORGANIZAO

- 5.1. Todas as competioes de  mbito Regional, masculinas ou femininas, ser o organizadas pela ANNP, podendo esta delegar tais acoes nos Clubes seus filiados.
- 5.2. O Conselho Regional de Arbitragem nomear , para cada jogo, dois  rbitros e um oficial de mesa, sendo da responsabilidade do clube visitado a indicao de um segundo elemento para o exerc cio de funoes de oficial de mesa.
 - a) No caso da Categoria de Sub 14 e Mini-P lo s  ser  nomeado um oficial de mesa, o jogo ser  arbitrado pelos treinadores das equipas, com a seguinte ordem: O treinador da equipa que organiza a jornada concentrada, arbitra o 1  Jogo da Jornada, os seguintes ser o arbitrados pelos treinadores que terminem o seu jogo.
 - b) A n o apresentao de elemento para a mesa por parte da equipa visitada ser  penalizada com uma sano pecuni ria de 50  (cinquenta euros), a qual dever  ser liquidada at  10 dias  teis ap s a comunicao administrativa da sano.

- c) Findo este prazo, o n o cumprimento da sanç o levar  ao agravamento da mesma em 50%, passando   suspens o da atividade do clube no respetivo escal o no prazo de 15 dias.
- 5.3. Em todas as competiç es regionais compete aos oficiais de mesa a elabora o da ata de jogo em triplicado. Compete aos  rbitros e/ou delegado ANNP a sua valida o. Devem os  rbitros elaborar um relat rio quando tal se justifique o qual deve ser anexo   ata de jogo.
- 5.4. A ANNP por pr pria iniciativa, pode designar um delegado associativo para assistir aos jogos que entendam oportunos.
- 5.5. Nas competiç es regionais, os Clubes visitados ou organizadores, obrigam-se no fim do jogo ou da jornada, enviar por fax, ou e-mail (info@annp.pt) c pia da (s) ata (s) de jogo. Esta a o n o invalida que os  rbitros depositem o original na ANNP no prazo m ximo de 3 dias  teis.
- 5.6. Cada uma das competiç es Regionais indicadas no ponto 3 s o organizadas segundo normas espec ficas, e normas gerais comuns a todas as competiç es inclu das neste regulamento.
- 5.7. Sempre que a ANNP delegue compet ncias de organiza o de jogos a outra entidade, s cio desportivo, ap s consulta pr via ou candidatura,   da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora, a montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do material referido no ponto 10.3.a). assim como outros requisitos adequados ao n vel da Competi o.
- 5.8. As instala es da piscina dever o permitir e disponibilizar um balne rio s  para a equipa de arbitragem.
- 5.9. Os jogos devem iniciar-se   hora marcada no respetivo calend rio de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipa o,   hora para que foram autorizados pela ANNP.

6. INSCRI O NAS COMPETI ES REGIONAIS

- 6.1. As inscri es nas Competi es Regionais devem dar entrada na sede da Associa o de Nata o do Norte de Portugal (ANNP), sita na Rua Ant nio Pinto Machado, 60 4100-068 Porto at   s 19h00m do dia estipulado no Regulamento Espec fico. Fax, Email: info@annp.pt
- 6.2. Em caso de ren ncia aplicar-se-  o estipulado neste regulamento.
- 6.3. A inscri o ser  efectuada em formul rio pr prio, disponibilizado pela ANNP, devidamente assinado por quem obrigue o S cio Desportivo, com identifica o leg vel e carimbo do clube.

6.4. A inscri o ter  obrigatoriamente de ser acompanhada da respectiva taxa ou comprovativo de transfer ncia banc ria, sob pena de n o ser aceite.

6.5. A inscri o, qualquer que seja a competi o a que se destina tem, obrigatoriamente, de indicar a piscina que funcionar  como “casa”, e ou jornadas concentradas, a qual tem de possuir dimens es regulamentares definidas pelo Regulamento Espec fico. Na falta destes requisitos a inscri o ser  devolvida n o sendo aceite.

7. SISTEMA DE COMPETI ES

7.1. A todas as competi es ser o aplicadas as regras de jogo oficiais (regras de jogo FINA), excepto no escal o de Sub 14.

7.2. Ap s conhecer o n mero de equipas inscritas nas diversas Competi es Regionais, a ANNP decidir  sobre a melhor forma de disputa das mesmas.

8. CALENDARIO E HOR RIOS DE COMPETI ES

8.1. O sorteio das Competi es Regionais e dos locais das jornadas concentradas, realizar-se-  ap s comprovado que todas as equipas inscritas cumpriram com as normas estabelecidas neste Regulamento.

8.2. Os sorteios realizar-se- o nos dias previstos no regulamento espec fico de cada competi o.

8.3. Como resultado do sorteio ser  elaborado o calend rio do qual ser  dado imediato conhecimento p blico.

8.4. Celebrado o sorteio e elaborado o calend rio n o se admitir  mais nenhuma altera o.

- a) Os Clubes comunicar o os hor rios dos jogos das jornadas concentradas no prazo de 5 dias  teis ap s o conhecimento p blico a divulgar em circular;
- b) Podem os Clubes acertar entre eles a troca de organiza o de jornadas concentradas nesse prazo, comunicando essa altera o   ANNP
- c) As jornadas concentradas n o poder o ser fracionadas.

8.5. Os eventuais pedidos de altera o de data, local ou hora da realiza o de um jogo dever o ser solicitados por escrito   Direc o da ANNP, em formul rio pr prio, com a anteced ncia de dez dias  teis, relativamente   data da jornada e com a concord ncia dos clubes envolvidos, e o pagamento de uma taxa de   100 pelo Clube que formula o pedido. O n o cumprimento integral deste requisito invalida o pedido.

- 8.6. No caso de aceite o pedido de alteração o jogo em questão, terá obrigatoriamente que se iniciar até às 21h30 da primeira sexta-feira seguinte á data da jornada inicialmente marcada.
- a) A não observância deste ponto implica automaticamente falta de comparência ás equipas envolvidas.
- 8.7. Se qualquer jogo não for realizado na data e hora previstas no calendário, por motivos de força maior, devidamente comprovados e fundamentados, ficará marcado para a sexta-feira seguinte pelas 21h30 no mesmo local.
- 8.8. Nenhum jogo pode ser jogado após a última jornada da Competição.
- 8.9. Sempre que se verifiquem alterações aos jogos por solicitação ou imposição da ANNP/FPN, não ficam os intervenientes sujeitos ao pagamento de qualquer taxa adicional.

9. PONTUAÇÃO E RESOLUÇÃO DE EMPATES

9.1. A pontuação por jogo para todas as competições regionais será a seguinte:

9.2. Os pontos a atribuir serão os seguintes:

Vitória	3 Pontos
Empate.....	1 Pontos
Derrota.....	0 Pontos
Abandono / Falta de comparência	0 Pontos

9.3. Nas competições a uma volta , o desempate far-se-á da seguinte forma:

- a) O melhor classificado será a equipa que tiver vencido o jogo entre ambas.
- b) O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos).
- c) O melhor classificado será a equipa que tenha maior número de golos marcados.

9.4 Nas restantes competições, se existir um empate em número de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- a) O melhor classificado será a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas.
- b) O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos nos jogos disputados entre elas (golos marcados - golos sofridos).
- c) O melhor classificado será a equipa que tenha marcado maior número de golos, nos jogos disputados entre elas.
- d) O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos).

10. CONDIÇÕES TÉCNICAS

10.1. Campo de jogo

- a) Dist ncia entre as duas linhas de golo → 20 a 30,0 m
- b) Dist ncia m nima entre o limite do campo e a linha de golo → 0,30 m
- c) Dist ncia entre as duas linhas laterais → 10,0m a 20,0 m
- d) Profundidade m nima do campo → 1,80 m (de prefer ncia 2,0m)

10.2. Tempo de jogo

- a) Todas as competi es regionais ser o jogadas: 4 (quatro) per odos de 8 (oito) minutos de tempo  til cada, com intervalos de 2 (dois) minutos entre cada um deles.
- b) As competi es de Sub 14 ser o jogadas em 4 (quatro) per odos de 6 (seis) minutos de tempo  til cada, com intervalos de 2 (dois) minutos entre cada um deles.

10.3. Bolas

- a) A bola oficial das competi es ser a da marca TURBO.
- b) O Clube considerado como visitado, ou organizador no caso das jornadas concentradas dever  p r   disposi o da equipa de  rbitros, um m nimo de 8 (oito) bolas oficiais em perfeitas condi es de press o e uso. Assim dever  o organizador providenciar um recipiente onde as bolas dever o ser depositadas, evitando que as mesmas estejam em contacto com o ch o. Essas bolas dever o ser disponibilizadas para o aquecimento das equipas, em n mero igual, quando tal se julgue necess rio.
- c) O n o cumprimento destas obriga es penalizar  o clube visitado de uma san o administrativa de falta de compar ncia e uma san o pecuni ria de 100 euros.

10.4. Marcador Electr nico

- a) Nas piscinas onde se realizem jogos de competi es regionais, dever  estar dispon vel um marcador electr nico que reflecta o resultado e o tempo real de jogo. Dever o dispor necessariamente de dois (2) marcadores de 30 segundos recomendando-se que o tempo geral de jogo seja indicado de forma descendente.
O marcador geral e os cron metros de posse de bola dever o estar situados num s tio de f cil visualiza o, tanto para os  rbitros como para os jogadores e p blico.
Dever o estar os organizadores prevenidos com cronometragem manual, para o caso de haver uma falha t cnica no decorrer do jogo.

11. ARBITRAGEM

11.1. Nenhum jogo pode deixar de se realizar por falta dos  rbitros, ou oficial de mesa oficialmente nomeados para o dirigir.

11.2. Substitui o dos  rbitros que iniciaram o jogo.

11.2.1. Nos Jogos dirigidos por um s o  rbitro, se este se lesionar e que o impe a de continuar a dirigir o jogo. Na aus ncia do mesmo os clubes ter o que dar obrigatoriamente cumprimento ao ponto 11.3.

11.2.2. Nos Jogos dirigidos por uma dupla de arbitragem, se um dos  rbitros contrair uma les o que o impe a de continuar a dirigir o jogo, n o ser  necess rio assegurar a sua substitui o, sendo o jogo terminado pelo outro  rbitro da dupla.

11.2.3. Nenhum outro  rbitro poder  continuar um jogo quando os  rbitros que iniciaram o tenham interrompido por terem sido agredidos ou por quest es de seguran a.

11.3 Falta de  rbitros Nomeados

11.3.1. Se   hora marcada para o inicio do jogo os  rbitros n o tiverem comparecido, a sua substitui o ser  assegurada pelos clubes sob responsabilidade dos delegados, ou treinadores das equipas os quais devem resolver o problema, de acordo com a seguinte ordem:

- a) Escolher para a realiza o do jogo dois ou um  rbitro em atividade que se encontre presente na piscina assegurando a escolha dos  rbitros de categoria mais elevada, ou quando de igual categoria, o mais antigo;
- b) N o se encontrando presente qualquer  rbitro em atividade, a escolha para a realiza o deve recair num  rbitro licenciado que esteja presente;
- c) N o se encontrando presente qualquer  rbitro no ativo ou licenciado, a escolha para a realiza o do jogo poder  recair num elemento que esteja presente e re na o consenso dos delegados ou treinadores;
- d) Se n o for poss vel o consenso entre os delegados ou treinadores relativamente   escolha, ent o o jogo ter  de ser dirigido por elemento designado por cada uma das equipas; que poder  ser: jogador, capit o de equipa, delegado e treinador, ficando o crit rio de escolha ao cuidado de cada clube.
- e) Os elementos indigitados pelos clubes da responsabilidade dos delegados ou treinadores obrigam-se a realizar o jogo at  ao fim sem altera o dos elementos escolhidos;

- f) Caso uma das equipas tenha o numero m nimo de jogadores inscritos na ata de jogo e que se fa a acompanhar s  pelo treinador o mesmo ter  que desempenhar a fun o de  rbitro ou concordar que o elemento da outra equipa arbitre sozinho

11.3.2. Independentemente dos  rbitros que, nos termos do ponto anterior, tiverem sido escolhidos para realizar o jogo, ter o de ser cumpridas todas as formalidades regulamentares como se o jogo estivesse a ser dirigido pelos  rbitros oficialmente nomeados, designadamente:

- a) A apresenta o e registo na ata do jogo, antes do inicio do mesmo, das licen as dos jogadores e demais representantes das equipas em jogo, o qual ser  depois devidamente preenchido pelo oficial de mesa nomeado ou indicado pelos Delegados relativamente  s incid ncias disciplinares, marcadores de golos e resultado final;
- b) Os  rbitros nomeados ou indigitados para a realiza o do jogo devem efetuar a confer ncia das licen as bem como se for caso disso o relat rio complementar sobre todo e qualquer incidente ou expuls o de representantes das equipas que, eventualmente tenha ocorrido antes, durante e/ou no final de jogo.

11.3.3. A ata oficial do jogo, bem como o relat rio complementar efectuado pelos  rbitros que atuaram nas condi oes indicadas neste artigo, ter  o mesmo valor para efeitos de aprecia o e decis o desportiva e disciplinar, como se fossem  rbitros oficialmente nomeados.

11.3.4 Nenhuma equipa poder  recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condi oes previstas nos pontos anteriores deste artigo sob pena de lhe ser averbada uma falta de compar ncia e de lhe serem aplicadas as san oes respetivas atento ao disposto no Regulamento Especifico Regional e Regulamento Disciplinar da F.P.N.

11.3.5 Quando se verificar a falta de  rbitros oficialmente nomeados para um jogo, tal fato dever  ser obrigatoriamente comunicado pelo clube visitado ao Conselho Regional Arbitragem.

11.3.6 Os  rbitros que de forma continuada faltarem ao jogo para o qual foram nomeados est o sujeitos ao estipulado no Regulamento Disciplinar da FPN.

11.3.7. Se houver atitudes de neglig ncia da parte dos  rbitros nomeados a dire o da A.N.N.P. informar  o conselho Regional Arbitragem da possibilidade de suspender a filia o dos  rbitros em quest o.

12. RENUNCIA

- 12.1. Os Clubes que se tenham inscrito nas competições Regionais, poderão renunciar a estas em tempo e forma estipulada.
- 12.2. A renuncia deverá ser formalizada por escrito á Direcção da ANNP, assinada por um representante legal do clube e na qual se fará constar o motivo pelo qual está a renunciar.
- 12.3. A renúncia apresentada em devido tempo e forma sofrerá uma penalização de 50% do valor da inscrição.
- 12.4. A renúncia não apresentada, em devido tempo e forma será considerada como desistência ou abandono com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.
- 12.5. O direito á renuncia poderá ser exercido até ás 19h00 do ultimo dia útil, imediatamente anterior á data marcada para o sorteio.

13. FALTA DE COMPARENCIA / DESISTENCIA

- 13.1. Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo, a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) - 30 (trinta), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos.
- 13.2. A segunda falta de comparência da mesma equipa numa determinada competição, acarretará a sua exclusão da prova com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.
- 13.3. Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo, e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto no boletim do jogo.
- 13.4. Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas pelo resultado de 0-30 (zero – trinta) e atribuídos 0 (zero) pontos a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo, devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas e indicar duas testemunhas que tenham verificado pessoalmente a falta de comparência ao jogo, por parte de ambas as equipas.

- 13.5. À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no 13.1 deste artigo, ser-lhe-ão aplicadas as sanções administrativas e financeiras previstas no Regulamento Geral da FPN.
- 13.6. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tendo feito parte.
- 13.7. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova, os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados, não são levados em consideração, para "goal average" ou pontuação.
- 13.8. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.
- 13.9. Nas competições a eliminar, a falta de comparência ao jogo por parte de uma, ou ambas, as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

14. JOGOS NÃO EFECTUADOS OU NÃO TERMINADOS

- 14.1. Quando por decisão dos árbitros, qualquer jogo não se realize, ou seja interrompido, por motivos de força maior, devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes, o mesmo será repetido.
- 14.2. Exceptuam-se as motivadas por deficiências da piscina ou da sua envolvente, ou outras, da responsabilidade do Clube visitado, ou considerado como tal, caso em que o jogo não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado.
- 14.3. Quando a interrupção do jogo seja imputada a qualquer das equipas intervenientes, ou ao público a elas afecto, à ANNP é reservado o direito de homologar, ou não, o resultado existente à altura da interrupção, depois de apreciado o relatório dos árbitros.

15. DOCUMENTAÇÃO

- 15.1. Qualquer agente desportivo só poderá figurar na ata de jogo no exercício de uma só função, seja como jogador, treinador, delegado, médico ou fisioterapeuta, ainda que disponha de licença desportiva para várias funções.

- 15.2. Em todas as competições, os agentes desportivos deverão dispor, em cada jogo, de um documento oficial que acredite a sua identidade (cartão ANNP / Cartão do Cidadão / BI / passaporte / Carta de condução), que os árbitros e/ou Delegados ANNP, solicitarão no caso de duvida sobre a identidade e/ou idade dos agentes desportivos inscritos na ata.
- 15.3. Os árbitros devem confirmar a veracidade de que todos os inscritos na ata, através da licença (cartão ANNP). Na Falta deste com um documento identificativo mais a guia de filiação.
- 15.4. As equipas devem promover a entrega das referidas licenças por ordem e apenas dos elementos intervenientes ao jogo à equipa de arbitragem, 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

16. PROTOCOLO

- 16.1. Os jogadores das duas equipas devem dispor de um equipamento desportivo composto por: fato de banho, gorro e traje desportivo.
- 16.2. Antes da apresentação das equipas, os jogadores de ambas as equipas deverão colocar-se á disposição dos árbitros, para que estes comprovem que se dispõem a jogar de acordo com as regras (fatos de banho, unhas, óleos, toucas silicone da cor do gorro...)
- 16.3. Se as equipas jogarem com cores diferentes do azul ou branco deverão comunicar aos árbitros antes do inicio do jogo. Caso os árbitros entendem, deverão as equipas adoptar a cor branca (visitado) e/ou azul (visitante).
- 16.4. No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul, deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.
- 16.5. Poderá ser inserida publicidade nos gorros até ao máximo de 16 cm², não podendo em qualquer caso sobrepor-se ou confundir-se com os respectivos números.
- 16.6. Antes do inicio do jogo, sempre que possível, as equipas disporão de um espaço de tempo mínimo de 30 minutos, e 10 minutos no caso de jornadas concentradas, para fazer o aquecimento.

- 16.7. Em todas as competi es regionais antes do inicio do jogo proceder-se-    apresenta o das equipas, sem gorro na cabe a, e usando todos os jogadores o mesmo uniforme (fato de banho ou traje desportivo). As equipas devem alinhar no lado contr rio ao seu banco para que quando se cruzem possam seguir imediatamente para o seu lado do campo. A equipa visitada permanece no s tio, devendo a equipa visitante cruzar-se com eles para a sauda o.

17. TAXAS DE INSCRI O

- 17.1. As taxas de inscri o nas competi es regionais s o as seguintes:

COMPETI�O	TAXAS
Campeonato Regional Absoluto Masculino	320 Euros
Campeonato Regional Sub 20 Masculino	310 Euros
Campeonato Regional Sub 18 Masculino	310 Euros
Campeonato Regional Sub 16 Masculino	310 Euros
Campeonato Regional Absoluto Feminino	260 Euros
Campeonato Regional Sub 20 Feminino	260 Euros
Campeonato Regional Sub 18 Feminino	260 Euros
Campeonato Regional Sub 16 Feminino	260 Euros
Campeonato Regional Sub 14 Mistos	50 Euros
Mini- P�lo	Isento

18. DISCIPLINA

- 18.1. Em mat ria disciplinar regular o as disposi es do Regulamento Disciplinar da FPN, sem preju zo das san es que se encontram previstas no presente Regulamento.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Todos os casos omissos ser o resolvidos pela Direc o da ANNP.

20. PARTICIPA O

Os diversos Campeonatos ser o compostos por todas as equipas que se inscreverem.

No Campeonato Regional de Sub 14 Mistos poderão inscrever-se equipas compostas só por atletas masculinos, só por atletas femininos ou por atletas de ambos os sexos. Um Clube pode ter uma equipa masculina, outra feminina e outra Mista, no entanto os elementos de cada equipa não poderão saltar de uma equipa para outra.

21. GRUPO DE IDADES

Estão autorizados a participar nesta Competição todos os atletas nascidos nos seguintes anos conforme quadro:

Masculinos	Femininos
Absolutos	
94+	95+
Sub 20	
92	92
93	93
94	94
95	95
	96
Sub 18	
94	94
95	95
96	96
97	97
	98
Sub 16	
96	96
97	97
98	98
99	99
	00
Sub 14	
98	98
99	99
00	00
01	01

22. FORMA

- a) Se o número de equipas for igual ou inferior a 6, o campeonato será disputado a duas voltas no sistema de todos contra todos em jornadas concentradas
- b) Se o número de equipas for superior a 6 será disputado a uma volta no sistema de todos contra todos em jornadas concentradas.
- c) Se o número de equipas for inferior a 4 a Direcção da ANNP deliberará sobre a realização do mesmo e eventualmente sobre a forma de disputa.

23. INSCRIÇÃO E RENUNCIA

- a) As inscrições deverão dar entrada até 19h00 do dia (a divulgar em comunicado) na secretaria da ANNP, em impresso próprio, disponibilizado pela ANNP.
- b) As situações de renúncia deverão ser comunicadas á ANNP de acordo com o estipulado no ponto 12. do Regulamento Geral de Competições Regionais.

24. HORÁRIOS

- a) Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respectivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela ANNP.
- b) Os jogos devem ser marcados com a diferença de uma hora e um quarto entre eles (1h15).
- c) No caso de existirem competições nacionais no mesmo dia, e de forma a não sobrecarregar a arbitragem, deverão os jogos nesses dias iniciar-se entre as 09h00 e as 14h00. Nos restantes casos poderão iniciar-se entre as 09h00 e as 21h00 de Sábado e as 09h00 e as 19h00 de Domingo e ou Feriados.
- d) Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 30 (trinta) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.

25. PREMIOS

- a) A equipa classificada em 1º lugar receberá medalhas até ao máximo de 20 (vinte), e uma Taça.

26. COMUNICAÇÕES

O canal de comunicação oficial entre a A.N.N.P. e os clubes será o correio eletrónico e a atualização premanente do sitio da A.N.N.P. (www.annp.pt). Será da responsabilidade dos clubes validarem os seus endereços eletronicos.

27. DATA LIMITE DE INSCRIOES

As inscrioes devem dar entrada na sede da ANNP at  às 19h00 do dia 7 de Outubro de 2011.

Ser o aceites as inscrioes, a t tulo excepcional, at  às 19h00 do dia 11 de Outubro com o pagamento de uma taxa adicional de 50 euros.

28. SORTEIOS

Os sorteios realizar-se- o no dia 14 de Outubro de 2011, pelas 21h30 na sede da ANNP.

